DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 15
Extrato 15
Outros Atos 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP – COMTUR

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 19h, no Centro Comunitário Adhemar de Freitas, localizado na Rua Adriane Cristina Venâncio da Silva, s/n, em Euclides da Cunha Paulista/SP, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a participação dos membros do Conselho, representantes do Poder Público e da comunidade. A reunião teve como pauta principal a realização de eventos de pequeno porte no município e sua contribuição para o turismo, o comércio e a economia local.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, William Nogueira Queiroz, iniciou sua fala destacando a importância da realização de eventos no município, ressaltando que essas atividades contribuem tanto para atrair visitantes de outras localidades quanto para proporcionar opções de lazer, cultura e entretenimento aos moradores locais. Destacou ainda que os eventos favorecem a movimentação dos espaços públicos, o fortalecimento do turismo e a geração de oportunidades para comerciantes e empreendedores do município.

Na oportunidade, o Secretário também mencionou o EucliFish como exemplo da importância dos eventos de grande porte para o desenvolvimento turístico municipal. Ressaltou que o evento ocorreu juntamente com a inauguração do Balneário Municipal Valmir Rodrigues Chaves, contando com a participação da Liga Pontal Fish, representando um importante momento para a divulgação e valorização do novo espaço turístico. Segundo o Secretário, durante a realização do evento e a inauguração do Balneário, foi estimado um público de aproximadamente 4.124 visitantes, conforme cálculo estimativo realizado a partir da demarcação da área e dos parâmetros de ocupação utilizados pelo Corpo de Bombeiros. O número demonstra a expressiva presença de público durante a programação e o potencial dos grandes eventos para movimentar o município e promover seus atrativos turísticos.

A partir dessa experiência, William Nogueira Queiroz destacou a importância de promover também eventos de pequeno porte ao longo do ano, possibilitando que diferentes comerciantes possam ser contemplados e participar das atividades realizadas no município. Entre os espaços apresentados como possibilidades para receber essas programações estão a Praça da Matriz, a Praça do Parquinho, localizada na entrada da cidade, e o Balneário Municipal Valmir Rodrigues Chaves.

O Secretário ressaltou que a utilização de diferentes espaços públicos permite a descentralização dos eventos, proporcionando opções de lazer em diferentes pontos do município e criando oportunidades para a participação dos comerciantes locais. A proposta é buscar uma organização que permita contemplar diferentes comerciantes ao longo das programações, incentivando a circulação de pessoas e contribuindo para o fortalecimento da economia local.

O senhora Ediléia do Nascimento destacou como exemplo a Feira da Lua, iniciativa que, segundo ele, vem sendo adotada por diversos municípios. Ressaltou a importância de incentivar ações dessa natureza em Euclides da Cunha Paulista, especialmente pela oportunidade oferecida aos artesãos e artistas locais para expor e comercializar seus produtos, trabalhos artesanais e produções artísticas. Destacou ainda que essas iniciativas representam uma possibilidade de geração de renda para os artesãos, além de contribuírem para a valorização da cultura, da arte e da produção local.

Na sequência, o senhor Thiago Cícero ressaltou a importância dos eventos de pequeno porte para a movimentação do comércio local, destacando que essas programações contribuem para aumentar a circulação de pessoas e beneficiar os estabelecimentos comerciais do município, principalmente bares e lanchonetes.

Durante as discussões, os participantes reforçaram a importância de o município manter uma programação diversificada, contemplando tanto eventos de grande porte, capazes de atrair um número expressivo de visitantes, quanto eventos menores e mais frequentes, que possam movimentar os espaços públicos, proporcionar lazer à população e gerar oportunidades para comerciantes, artesãos, artistas e demais empreendedores locais.

Dessa forma, ficou ressaltada a importância dos eventos como instrumentos de fortalecimento do turismo, da cultura, do comércio e da economia local, bem como da utilização dos diferentes espaços públicos do município para promover atividades que beneficiem moradores, visitantes e empreendedores.

Em razão das condições climáticas adversas e do tempo chuvoso, houve a necessidade de abreviar as discussões e antecipar o encerramento da reunião, ficando eventuais assuntos que demandassem maior aprofundamento para serem retomados oportunamente.

Nada mais havendo a tratar e, considerando a necessidade de encerramento antecipado em razão das condições climáticas, às 19h40 foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros e demais participantes presentes.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 13 de agosto de 2026.

WEDER CARVALHO
Presidente do Comtur

William Nogueira Queiroz
Secretário Executivo

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO DO COMTUR
Data: 13 de agosto de 2026

MEMBROS DO COMTUR

Nº	Nome	Representação	Condição	Assinatura
1	Héllen Ferreira Rosa	Turismo	Titular	
2	Selma Clementino	Turismo	Suplente	
3	Edilândia Rocha da Silva	Cultura	Titular	
4	Maria Helena da Silva	Cultura	Suplente	
5	Rodrigo dos Santos Ferreira	Meio Ambiente	Titular	
6	Jonatas Carvalho	Meio Ambiente	Suplente	
7	Paulo Henrique Garcia Mente	Educação	Titular	
8	Alice Carvalho de Souza França	Educação	Suplente	
9	Douglas Fabricio Francisco Alves	Câmara Municipal	Titular	
10	Maria Zeneide dos Santos Colato	Câmara Municipal	Suplente	
11	Weder Carvalho	Meios de Hospedagem	Titular	
12	Edivaldo Fagundes de Souza	Meios de Hospedagem	Suplente	
13	Gilson Luiz Acorsi Junior	Restaurantes e Bares Diferenciados	Titular	
14	Gilmar Jurema da Silva	Restaurantes e Bares Diferenciados	Suplente	
15	Denilson Soares da Silva	Agentes de Viagens	Titular	
16	Jair Galvão da Silva	Agentes de Viagens	Suplente	
17	William Nogueira Queiroz	Turismólogo	Titular	
18	Flávia Cristhiely de Carvalho	Turismólogo	Suplente	
19	Sebastiana Abgail de Oliveira	Artesãos	Titular	
20	Aldineide Mariano Alves	Artesãos	Suplente	
21	Carlos Eder Evangelista	Proprietários de Postos de Gasolina	Titular	
22	Donias Carvalho	Proprietários de Postos de Gasolina	Suplente	
23	Robson Luiz Ferreira	Promotores de Eventos	Titular	
24	Cesar de Souza Gomes	Promotores de Eventos	Suplente	
25	Valmir Rodrigues Chaves	Turismo Rural	Titular	
26	Kayo Auro Marini de Souza	Turismo Rural	Suplente	
27	Enaura de Lima Moura	Associação Comercial	Titular	
28	José Mesquita Matias	Associação Comercial	Suplente	
29	Zilma da Silva	Agricultura Familiar/Piscicultura	Titular	
30	Leonardo Diniz de Freitas	Agricultura Familiar/Piscicultura	Suplente	

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

LISTA DE PRESENÇA – COMUNIDADE / CONVIDADOS

Data: 13 de agosto de 2026

Nº	Nome completo	Entidade / Comunidade / Segmento	Assinatura
1	Luiz Fernando da Silva Teixeira	Quiosque	
2	Taina Rodrigues da Silva	quiosque	Taina
3	Diego Ribeiro da Silva	quiosque	Diego
4	Douglas R Adão	Acessor	
5	Cecilia de M. Nascimento	Cuar	
6	Renato Castro	VEREADOR	
7	Douglas Ramos	estagiário	Douglas
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 20h, no Centro Comunitário Adhemar de Freitas, localizado na Rua Adriane Cristina Venâncio da Silva, s/n, em Euclides da Cunha Paulista/SP, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a participação dos membros do Conselho, representantes do Poder Público e da comunidade. A pauta principal da reunião foi a Área de Camping do Balneário Municipal Valmir Rodrigues Chaves, especialmente a possibilidade e a importância de sua terceirização para pessoa interessada em administrar e cuidar do espaço.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, William Nogueira Queiroz, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da participação da comunidade nas reuniões do COMTUR, destacando que o envolvimento da população contribui para o fortalecimento das decisões e das ações relacionadas ao desenvolvimento turístico do município.

Na sequência, o Secretário apresentou considerações sobre a possibilidade de terceirização da Área de Camping, tendo em vista a necessidade de cuidados permanentes com o espaço e a demanda turística existente no local. Destacou que a presença de uma pessoa responsável pela administração, conservação e organização da área poderá contribuir para oferecer melhores condições aos turistas e visitantes que utilizam o Balneário Municipal.

O vereador Renato do Nascimento falou sobre a importância de preservar o local, ressaltando que o Balneário representa um dos cartões-postais do município e que sua conservação contribui diretamente para o fortalecimento do turismo local. Destacou ainda que, com a terceirização e a presença de uma pessoa responsável pelos cuidados da Área de Camping, os serviços de limpeza e preservação do espaço não sobrecarregariam a equipe municipal de limpeza pública. Segundo o vereador, a administração adequada da área também poderá representar uma oportunidade de geração de renda tanto para o município quanto para a pessoa responsável pela exploração do espaço.

O senhor Douglas Ramos também se manifestou sobre a Área de Camping e elogiou a Administração Municipal pela reforma realizada no

Balneário, destacando que as melhorias proporcionaram um ambiente mais agradável e familiar. Em sua manifestação, ressaltou que "o local ficou com outra cara, ficou lindo", reconhecendo as melhorias realizadas. Douglas também sugeriu ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo a realização de postagens e campanhas nas redes sociais para conscientizar a comunidade sobre a importância da preservação, não apenas da Área de Camping e do Balneário Municipal, mas também dos demais pontos turísticos existentes no município.

O Secretário William Nogueira Queiroz informou ainda que a Área de Camping já recebeu visitantes provenientes de diferentes municípios, mencionando visitantes de Ponta Grossa/PR, Paranavaí/PR, Dourados/MS e Rosana/SP, demonstrando o potencial do espaço para receber pessoas de diferentes localidades. O Secretário ressaltou que as sugestões apresentadas durante a reunião serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, Domingos Mente Lopes, para conhecimento e avaliação.

A senhora Selma Clementino, suplente do segmento de Turismo no COMTUR, agradeceu a participação de todos e também manifestou agradecimento ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo pelo apoio prestado às atividades e ações desenvolvidas junto ao Sebrae, destacando a importância dessa parceria para o desenvolvimento das iniciativas relacionadas ao turismo municipal.

Durante a reunião, os participantes reforçaram a importância de buscar alternativas para garantir a organização, conservação, limpeza e melhor aproveitamento da Área de Camping, reconhecendo seu potencial turístico e sua relevância para o Balneário Municipal Beira Rio e para o desenvolvimento do turismo em Euclides da Cunha Paulista.

Nada mais havendo a tratar, às 20h55 foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros e demais participantes presentes.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 10 de setembro de 2026

WEDER CARVALHO
Presidente do COMTUR

WILLIAM NOGUEIRA QUEIROZ
Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO DO COMTUR

Data: 10 / 09 / 26

MEMBROS DO COMTUR

Nº	Nome	Representação	Condição	Assinatura
1	Héllen Ferreira Rosa	Turismo	Titular	
2	Selma Clementino	Turismo	Suplente	
3	Edilândia Rocha da Silva	Cultura	Titular	
4	Maria Helena da Silva	Cultura	Suplente	
5	Rodrigo dos Santos Ferreira	Meio Ambiente	Titular	rodrigo SF-
6	Jonatas Carvalho	Meio Ambiente	Suplente	
7	Paulo Henrique Garcia Mente	Educação	Titular	
8	Alice Carvalho de Souza França	Educação	Suplente	
9	Douglas Fabricio Francisco Alves	Câmara Municipal	Titular	
10	Maria Zeneide dos Santos Colato	Câmara Municipal	Suplente	
11	Weder Carvalho	Meios de Hospedagem	Titular	
12	Edivaldo Fagundes de Souza	Meios de Hospedagem	Suplente	
13	Gilson Luiz Acorsi Junior	Restaurantes e Bares Diferenciados	Titular	
14	Gilmar Jurema da Silva	Restaurantes e Bares Diferenciados	Suplente	
15	Denilson Soares da Silva	Agentes de Viagens	Titular	
16	Jair Galvão da Silva	Agentes de Viagens	Suplente	
17	William Nogueira Queiroz	Turismólogo	Titular	
18	Flávia Cristhiely de Carvalho	Turismólogo	Suplente	
19	Sebastiana Abgail de Oliveira	Artesãos	Titular	
20	Aldineide Mariano Alves	Artesãos	Suplente	
21	Carlos Eder Evangelista	Proprietários de Postos de Gasolina	Titular	
22	Donias Carvalho	Proprietários de Postos de Gasolina	Suplente	
23	Robson Luiz Ferreira	Promotores de Eventos	Titular	
24	Cesar de Souza Gomes	Promotores de Eventos	Suplente	
25	Valmir Rodrigues Chaves	Turismo Rural	Titular	
26	Kayo Auro Marini de Souza	Turismo Rural	Suplente	
27	Enaura de Lima Moura	Associação Comercial	Titular	
28	José Mesquita Matias	Associação Comercial	Suplente	
29	Zilma da Silva	Agricultura Familiar/Piscicultura	Titular	
30	Leonardo Diniz de Freitas	Agricultura Familiar/Piscicultura	Suplente	

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

LISTA DE PRESENÇA - COMUNIDADE / CONVIDADOS

Data: 10 / 09 / 26

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Nº	Nome completo	Entidade / Comunidade / Segmento	Assinatura
1	Luiz Fernando da Silva Farias	Guias Gud	
2	Taina Rodrigues da Silva	guias gene	Taina
3	Douglas R. Adão	Acessor	
4	Odileia de Melo Nascimento	Creas	
5	Renato Vasconcelos	VEREADOR	
6	Douglas Romão	estagiário	Douglas
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP – COMTUR

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 19h, no Centro Comunitário Adhemar de Freitas, localizado na Rua Adriane Cristina Venâncio da Silva, s/n, em Euclides da Cunha Paulista/SP, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a participação dos membros do Conselho, representantes do Poder Público e da comunidade. A reunião teve como uma das pautas principais a organização, utilização e funcionamento dos quiosques localizados no Balneário Municipal Beira Rio.

Durante a reunião, foi informado que os quiosques existentes no Balneário Municipal serão destinados à exploração comercial, mediante critérios e regras a serem estabelecidos pelo Município. Foi esclarecido que quatro espaços já possuem responsáveis, considerando que estes já desenvolviam suas atividades no local anteriormente à reforma do Balneário, sendo eles: João Fagundes, Sebastião, Lanchonete do Tuca e Lanchonete do Thiago. Permanecem, portanto, dois quiosques disponíveis, que poderão ser destinados a novos interessados, observados os procedimentos e critérios definidos pela Administração Pública.

O senhor Luiz Fernando ressaltou a importância de os quiosques permanecerem em funcionamento de forma organizada e com rotatividade durante os dias da semana, de modo que os frequentadores do Balneário tenham opções para aquisição e consumo de alimentos e bebidas, contribuindo para melhorar o atendimento oferecido no local e tornando o espaço mais atrativo aos visitantes.

A senhora Tainá Rodrigues sugeriu que os responsáveis pelos quiosques também contribuam diretamente com a conservação e limpeza do Balneário. Como proposta, mencionou que cada responsável poderia ficar encarregado da limpeza de uma área aproximada de cinquenta metros no entorno de seu respectivo quiosque, colaborando com a manutenção do espaço público e evitando a sobrecarga do setor municipal de limpeza pública.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, William Nogueira Queiroz, esclareceu que os responsáveis pelos quiosques não poderão realizar construções, ampliações ou alterações que modifiquem o padrão estrutural e visual estabelecido para os espaços, devendo ser preservada a padronização implantada na reforma do Balneário. Informou ainda que será elaborado um regimento de utilização e

funcionamento dos quiosques, estabelecendo direitos, deveres, horários, conservação, limpeza, organização e demais regras que deverão ser cumpridas pelos responsáveis.

O vereador Renato do Nascimento destacou a importância da realização de um chamamento público para dar oportunidade aos comerciantes e demais interessados em utilizar os outros dois quiosques disponíveis no Balneário. Ressaltou que a ocupação organizada desses espaços poderá contribuir para o desenvolvimento econômico do município, incentivar pequenos empreendedores, ampliar os serviços oferecidos aos frequentadores e fortalecer o Balneário Municipal como espaço de lazer e turismo.

Após as manifestações, os presentes discutiram a importância de estabelecer critérios transparentes para a utilização dos quiosques, bem como regras que garantam seu funcionamento regular, a conservação do patrimônio público, a limpeza do Balneário e a qualidade dos serviços oferecidos à população e aos visitantes.

Nada mais havendo a tratar, às 20h04 foi encerrada a reunião, sendo lavrado a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros e demais participantes presentes.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 08 de outubro de 2026.

WEDER CARVALHO
Presidente do COMTUR

WILLIAM NOGUEIRA QUEIROZ
Secretário Executivo

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO DO COMTUR
Data: 08 / 10 / 26

MEMBROS DO COMTUR

Nº	Nome	Representação	Condição	Assinatura
1	Héllen Ferreira Rosa	Turismo	Titular	
2	Selma Clementino	Turismo	Suplente	
3	Edilândia Rocha da Silva	Cultura	Titular	
4	Maria Helena da Silva	Cultura	Suplente	
5	Rodrigo dos Santos Ferreira	Meio Ambiente	Titular	RodrigoSF
6	Jonatas Carvalho	Meio Ambiente	Suplente	
7	Paulo Henrique Garcia Mente	Educação	Titular	
8	Alice Carvalho de Souza França	Educação	Suplente	
9	Douglas Fabricio Francisco Alves	Câmara Municipal	Titular	
10	Maria Zeneide dos Santos Colato	Câmara Municipal	Suplente	
11	Weder Carvalho	Meios de Hospedagem	Titular	
12	Edivaldo Fagundes de Souza	Meios de Hospedagem	Suplente	
13	Gilson Luiz Acorsi Junior	Restaurantes e Bares Diferenciados	Titular	
14	Gilmar Jurema da Silva	Restaurantes e Bares Diferenciados	Suplente	
15	Denilson Soares da Silva	Agentes de Viagens	Titular	
16	Jair Galvão da Silva	Agentes de Viagens	Suplente	
17	William Nogueira Queiroz	Turismólogo	Titular	
18	Flávia Cristhiely de Carvalho	Turismólogo	Suplente	
19	Sebastiana Abgail de Oliveira	Artesãos	Titular	
20	Aldineide Mariano Alves	Artesãos	Suplente	
21	Carlos Eder Evangelista	Proprietários de Postos de Gasolina	Titular	
22	Donias Carvalho	Proprietários de Postos de Gasolina	Suplente	
23	Robson Luiz Ferreira	Promotores de Eventos	Titular	
24	Cesar de Souza Gomes	Promotores de Eventos	Suplente	
25	Valmir Rodrigues Chaves	Turismo Rural	Titular	
26	Kayo Auro Marini de Souza	Turismo Rural	Suplente	
27	Enaura de Lima Moura	Associação Comercial	Titular	
28	José Mesquita Matias	Associação Comercial	Suplente	
29	Zilma da Silva	Agricultura Familiar/Piscicultura	Titular	
30	Leonardo Diniz de Freitas	Agricultura Familiar/Piscicultura	Suplente	

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
LISTA DE PRESENÇA - COMUNIDADE / CONVIDADOS
Data: 08 / 10 / 26

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Nº	Nome completo	Entidade / Comunidade / Segmento	Assinatura
1	Luis Fernando Dias Teixeira	Quiosque	
2	Taina Rodrigues da Silva	Quiosque	Taina
3	Diego Luis dos Santos	Quiosque	Diego
4	Douglas R. Adão	acesso	
5	Cidilia de Melo Nascimento	Criar	
6	Renato do Lago	VEREADOR	
7	ADREINA SANTOS	ESTUDANTE	ANDREINA
8	Douglas Ramos	estoquista	Douglas
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

DECRETO N° 2.199/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Composição do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Euclides da Cunha Paulista – SP".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no Decreto n° 2.195 de 01 de Outubro de 2026 e Decreto nº 2.196 de 01 de outubro de 2026 decreta a composição do **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização**, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, articulador, mobilizador e de acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Diretor Municipal de Educação
Paulo Henrique Garcia Mente

Responsável municipal pela gestão da Política de Alfabetização e Articuladora municipal de gestão e/ou formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
Evanilda Silva Dino

Representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elisamare de Oliveira Costa
Suplente: Silvia Cristina Marques da Silva Vieira

Representante dos gestores das Unidades Escolares Municipais
Titular: Ana Paula de Oliveira Vechiato Bonini
Suplente: Solange Venâncio Cândido

Representante dos professores que atuam na Educação Infantil
Titular: Noêmia Cristina da Silva
Suplente: Rosenilda Oliveira de Sales

Representante dos professores que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Titular: Cleunice Cardoso da Silva
Suplente: Marilza Francisco Pereira

Representante dos coordenadores pedagógicos
Titular: Maria Zeneide dos Santos Colato
Suplente: Vanilda Ferreira da Silva

Representante da educação especial
Titular: Isabel Cristina Bernardelli Neuhaus
Suplente: Eder Jackson Diogo Frazzato

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Miria Traspadini Pereira
Suplente: Valéria de Oliveira

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Leandra de Oliveira
Suplente: Maria Givanilza Vieira

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, 08 de outubro de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2026 - **DISPENSA Nº:** 03/2026 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 03/2026 **CONTRATANTE:** Município de Euclides da Cunha Paulista – SP. - **CONTRATADA:** 21.382.933 SAMARA MENDONÇA MANDOTTI, inscrita no CNPJ sob nº 21.382.933/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de dança de diversas modalidades, direcionadas a crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social. **FINALIDADE DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com manutenção das condições originalmente pactuadas, sem reajuste dos preços. **VIGÊNCIA:** De 10 de outubro de 2026 a 09 de junho de 2027. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). - **VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). -**DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2026. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contratuais aplicáveis.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços coleta de resíduos hospitalar (classe a, e e b), conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o

inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa D SORTI & SORTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.173.763/0001-34, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa D SORTI & SORTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.173.763/0001-34, no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa D SORTI & SORTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.173.763/0001-34, para prestação de serviços coleta de resíduos hospitalar (classe a, e e b), pelo valor global de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 07 de outubro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.148.943/0001-10, para fornecimento de material didático, pelo valor global de R$ 12.460,66 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 07 de outubro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP

(Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa MARCELO FILIPIN JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 21.538.380/0001-92, para fornecimento de mobília, pelo valor global de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 07 de outubro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JOAO DOS SANTOS FAGUNDES 06364174841, inscrita no CNPJ sob nº 40.580.192/0001-77, para prestação de serviços de manutenção do veículo Citröen C3, placa GHR-1B95, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 10027, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 07 de outubro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa MAXX DIESEL PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.538.531/0001-35, para prestação de serviços de manutenção do veículo Caminhão Poliguindaste, placa FQG-3940, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6915, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 07 de outubro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....